

Decreto N° 3394 - de 31 de Julho de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 150.000,00 as dotações do Município de PAULA CÂNDIDO

O Prefeito de PAULA CÂNDIDO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1449, 26 de Junho de 2026

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) as seguintes dotações do Município de PAULA CÂNDIDO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.05.02.10.301.0004.2.0025-1.600.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.	- - - - - R\$	60.000,00
2.05.02.10.301.0004.2.0025-1.600.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.	- - - - - R\$	90.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	150.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	150.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	150.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	150.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.05.02.10.301.0004.2.0025-1.600.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.	- - - - - R\$	50.000,00
2.05.02.10.301.0004.2.0023-1.600.000 - 3.3.90.34.00 DESENVOLVIMENTO DA ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	57.000,00
2.05.02.10.301.0004.2.0025-1.600.000 - 3.3.90.34.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.	- - - - - R\$	8.454,68
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	115.454,68
Sub-Unidade 04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.05.04.10.304.0004.2.0031-1.600.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITARIA	- - - - - R\$	33.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	33.000,00
Sub-Unidade 05 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		
2.05.05.10.303.0004.2.0033-1.600.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	- - - - - R\$	1.545,32
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	1.545,32
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	150.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	150.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	150.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PAULA CÂNDIDO, 31 de Julho de 2026

Everaldo Roberto da Conceicao
Prefeito Municipal
CPF: ***.321.666-**